

## MUNICÍPIO DE PAVERAMA

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1.273/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.** 

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por superávit.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei n° 3327 de 16 de junho de 2023, **DECRETA:** 

**Art. 1º** Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 144.826,11 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) a seguir discriminados:

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 - Obras e Serviços Públicos

26 782 0069.1	010 – Infra Estrutura e Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	144.826,11
	Recurso: 1053 – Cessão Onerosa do Pre Sal	

**Art. 2º** O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no exercício 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 16 de junho de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 16/06/2023

